

## EDITAL Nº 01/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO 2018

### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/10/2017, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **55/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

#### 1. DO OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia, credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Sociologia. O PPGS tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Sociologia e capacitá-los a analisar criticamente os processos sociais da contemporaneidade e atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

- a) Para os candidatos ao curso de Mestrado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou diploma de graduação devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional do Programa.
- b) Para os candidatos ao curso de Doutorado: os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Graduação e Mestrado reconhecidos pelo

Conselho Nacional de Educação ou diploma de graduação devidamente validado nos termos da lei ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional do Programa.

- c) Também poderão se inscrever aqueles que estejam em fase de conclusão do curso, nos termos estabelecidos pela Resolução 55/2014 CONSEPE (artigo 21).

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 20 de novembro de 2017 até o dia 27 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE (SE FOR O CASO) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 17 de outubro de 2017 a 12 de março de 2018.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado, e do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital. No caso de

candidatos que tenham obtido diploma no exterior, apresentar comprovante de validação do(s) título(s) de Graduação (para candidatos ao Mestrado) e de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), ou outro documento comprobatório, em conformidade com a art. 51 Resolução Consepe 79/2013 e art. 6 Resolução CONSEPE 34/14. Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso para o qual está se candidatando, caso não tenha efetivado a conclusão do curso definido como pré-requisito no item 2.1, "a" e "b", até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS IX e X**);
  - ii) Declaração da respectiva coordenação do curso, atestando que tem condições efetivas de concluir seu curso de Graduação (para os candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado) até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.
- e) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e do Histórico escolar do curso de Graduação e de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
  - f) CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro/a: Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
  - g) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VI**);
  - h) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VI**) **devidamente preenchida pelo candidato**;
  - i) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), conforme o modelo do **ANEXO V**;
  - j) Para o curso de Mestrado, Plano de Estudo, com 10 páginas; para o curso de Doutorado, Projeto de Pesquisa, com 15 páginas em arquivo Doc ou Docx no programa Word, devidamente identificado, com título do Plano ou Projeto e nome do candidato. Os Planos de Estudo e Projetos de Pesquisa devem incluir, no

mínimo, os seguintes itens: i) título e indicação da linha de pesquisa; ii) introdução; iii) justificativa; iv) objetivos; v) revisão preliminar da literatura; vi) metodologia; vii) cronograma e; viii) referências bibliográficas. Ambos devem ser digitados em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. Os Planos ou Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados;

4.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs>).

4.4. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

#### 4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGS, no valor de R\$ R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei n° 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3. Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º. andar da Reitoria), munido dos

seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.1.4. O formulário de solicitação de isenção e documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao email do PPGS ([ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com)), (ANEXO VIII).

3.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO III) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## 6. DAS VAGAS

6.1. O PPGS oferece até 20 vagas para o curso de Mestrado e até 20 vagas para o curso de Doutorado.

6.2. Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo.

6.3. Considerando o Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC N. 13 de maio de 2016, a Resolução 58/2016 CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu, os artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004, o artigo 2º da Lei nº 12.764/2012 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução 55/2014 CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo do ANEXO V.

6.4. Do total de vagas oferecidas, 25% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 05 (cinco) vagas de mestrado e 05 (cinco) vagas de doutorado.

6.4.1. Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.4.2. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.5. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.6. Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.4 deste Edital.

6.7. Caso as vagas mencionadas no item 5.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES**

7.1. O processo de seleção será realizado em três fases obrigatórias para o Mestrado e três fases obrigatórias para o Doutorado, conforme descrito abaixo:

### **a) Primeira fase - Prova escrita (eliminatória, Peso 4)**

A prova escrita consistirá em um ensaio cujo tema será proposto pela respectiva comissão de seleção, de acordo com a bibliografia indicada no item 10.1. A prova será realizada sem consulta e sem identificação nominal do candidato e terá duração de 4 horas. Os candidatos que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados. Os critérios adotados para avaliação da prova escrita serão: clareza e correção da linguagem empregada (peso 2,5); domínio no uso dos conceitos (peso 2,5); coerência no desenvolvimento das ideias (peso 2,5); adequação da resposta ao tema proposto (peso 2,5). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita. Apenas os candidatos aprovados

na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

**b) Segunda fase – Entrevista e Defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa (eliminatória, Peso 4)**

A chamada dos candidatos para a realização das Entrevistas e Defesas do Plano ou Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase. O candidato terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Plano ou Projeto, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Plano ou Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGS. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: clareza na exposição (peso 2); clareza e correção da linguagem escrita e oral empregada (peso 1); capacidade de construção de um problema sociológico (peso 2); articulação com a literatura relacionada ao tema de pesquisa (peso 2); coerência metodológica (peso 2); vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do Programa (peso 1). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do plano ou projeto. As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e áudio e terão caráter público, estando abertas à presença de interessados, na qualidade de ouvintes, com exceção de outros candidatos concorrentes ao mesmo curso. Apenas os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

**c) Terceira fase – Análise do Currículo (classificatória, Peso 2)**

Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas com base no Currículo Lattes. Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Análise do Currículo (ANEXO VI). As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO VI), conforme os seguintes procedimentos: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato com maior pontuação em cada um dos processos seletivos (Mestrado e Doutorado); 2) os demais candidatos de cada um dos processos terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.

7.2. Cada integrante de ambas as comissões de seleção avaliará independentemente a) as provas escritas e b) os Planos ou Projetos de pesquisa e as entrevistas/defesas do Plano ou Projeto, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3. As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

7.4.A concessão de bolsas para os candidatos aprovados na seleção de mestrado e de doutorado será efetuada de acordo com as resoluções e o regulamento do PPGS.

7.5.O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos candidatos, a média ponderada da pontuação obtida nas três fases do processo de seleção. Será usado como critério de desempate a maior nota na prova escrita. Em caso de permanecer o empate, valerá como segundo critério de desempate a nota de avaliação do Currículo. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre os empatados, com a presença dos mesmos.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

Data / Período	Evento
17/10/2017 a 17/11/2017	Divulgação do edital.
17/10/2017 a 27/10/2017	Prazo para impugnação do edital
30/10/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/10/2017 a 27/10/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
31/10/2017	Divulgação da relação dos isentos
20/11/2017 a 27/11/2017	Período de inscrições.
29/11/2017	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
30/11/2017 a 01/12/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/12/2017	Prova escrita.
12/12/2017	Divulgação do resultado da prova escrita.
13/12/2017 a 14/12/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
15/12/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
05/02/2018 a 06/02/2018	Entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
07/02/2018	Divulgação do resultado da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.



08/02/2018 a 09/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
15/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação ou tese.
16/02/2018	Avaliação Curricular, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
19/02/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
20/02/2018 a 21/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
22/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
23/02/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
24/02/2018 a 09/03/2018	Prazo para interposição de recursos.
12/03/2018	Divulgação do Resultado Final.
13/03/2018 a 14/03/2018	Período de Matrícula.

### **8.1. DA DURAÇÃO, DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS ETAPAS**

As provas escritas teóricas terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 09:00 horas do dia estabelecido no cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGS e no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>

## **9. DA PROVA ESCRITA**

9.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas. A prova escrita será identificada por meio de número sorteado no ato da assinatura da lista de presença por cada candidato. As assinaturas acompanhadas dos sorteios ocorrerão imediatamente antes do início da prova. Uma vez assinada por todos os candidatos presentes, a lista será depositada em um envelope, com o mesmo sendo lacrado e assinado pelos membros da respectiva comissão de seleção. As provas serão identificadas apenas pelo respectivo número sorteado por cada candidato.

9.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer

informações ou sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

9.3.A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1, alínea "a".

9.4. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

9.5.O PPGS divulgará os locais das provas para Mestrado e Doutorado até um dia antes, em seu mural do PPGS e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>)

## **10. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS DA PROVA ESCRITA**

10.1.A referências bibliográficas para a seleção de **Mestrado** e para a seleção de **Doutorado** estão relacionadas a seguir.

### **BIBLIOGRAFIA - MESTRADO**

DURKHEIM, E. **O Suicídio**. Estudo de Sociologia. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MARX, K. **Para uma crítica da Economia Política**. 1857

WEBER, M. **A ética protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004,

BECKER, H. **Outsiders**. Estudo de Sociologia de Desvio. 1.ed. - Rio de Janeiro. 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões**. Petrópolis, Vozes, 1987.

ELIAS, N. **Os Estabelecidos e os Outsiders. sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2000.

BOURDIEU, Pierre. **A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas**. Petrópolis: Vozes, 1999, segunda parte - A construção do objeto, p. 45-72.

## BIBLIOGRAFIA – DOUTORADO

BECKER, Howard S. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro, Zahar, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: sobre a teoria da ação. Campinas: Papyrus, 1996.

ELIAS, N e SCOTSON, L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. RJ, Jorge Zahar, 2000.

ELIAS, N. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2009.

WHYTE, William Foote. **Sociedade de Esquina**: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

## 11. ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO OU PROJETO DE PESQUISA

11.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do Plano ou Projeto do(a) candidato(a), nos termos contidos no item 7.1, alínea "b".

11.2. As Comissões de Seleção se encarregarão de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 7 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas será indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira etapa (prova escrita).

11.3. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(as) candidatos(as) concorrentes.

11.4. A nota da entrevista e defesa do Plano ou Projeto de Pesquisa será a nota da apresentação e arguição do plano ou projeto, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1, alínea "b".

## 12. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

12.1. As notas da terceira fase (Análise do Currículo) serão calculadas de acordo com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO VI), conforme os procedimentos estabelecidos no item 7.1, alínea "c".

### **13. DO RESULTADO**

13.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **7,0 (sete)**, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos nos itens 7.2 a 7.4 deste Edital.

13.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **7,0 (sete)** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos critérios e procedimentos estabelecidos no item 7.5 deste Edital.

### **15. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, ao final de cada etapa, será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGS e no seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>).

### **16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

16.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

16.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

16.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGS por e-mail ([ppgs.ufpb@gmail.com](mailto:ppgs.ufpb@gmail.com)) ou entregues pessoalmente, conforme **ANEXO VII** deste Edital.

16.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pelas respectivas Comissões de Seleção.

16.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGS, devendo os pedidos, devidamente fundamentados, ser encaminhados ao Colegiado do Curso, após a divulgação do resultado final, no prazo máximo de dez dias úteis após a divulgação do resultado final.

16.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

16.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no

mural da secretaria do PPGS e no seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>), em data e hora previamente estabelecidas.

## **17. DO RESULTADO FINAL**

17.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **18. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

18.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período que será divulgado no site do programa, na secretaria do PPGS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Mestrado, e do curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível na Secretaria do PPGS e em seu site (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/>). Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certificado de conclusão de curso, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

18.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado pelo PPGS implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e no site do Programa na Internet. ([www.cchla.ufpb.br/ppgs/](http://www.cchla.ufpb.br/ppgs/)).

20.2. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## COMISSÕES DE SELEÇÃO

<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
<b>Titulares</b>	<b>Titulares</b>
Adriano de Leon	Simone Magalhães Brito
Marcos Ayala	Charliton José Machado
Rogério de Souza Medeiros	Eduardo Sérgio Soares Sousa
<b>Suplentes</b>	<b>Suplentes</b>
Flávia Pires	Giovanni Boaes

João Pessoa, 13/10/2017

---

Marcela Zamboni Lucena

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Seleção 2018 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de ( ) Mestrado  
( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2018

#### 1. Dados pessoais

Nome civil: \_\_\_\_\_  
Nome social:\* \_\_\_\_\_  
Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_  
Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_  
Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço Residencial

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Informações acadêmicas

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4. Inscrição para:

Mestrado ( ) Doutorado ( )

Linha de Pesquisa: ( ) \_\_\_\_\_

#### 5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

Informações complementares: \_\_\_\_\_

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.



### ANEXO III

**Requerimento de atendimento especializado ou específico  
PROCESSO SELETIVO 2018  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
3. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

<p>Linha de pesquisa I - <b>Culturas e Sociabilidades:</b> Abordagens teórico-metodológicas de temas relacionados à interface entre cultura e sociabilidade: práticas culturais contemporâneas, mudanças e permanências, modernidade; cultura e diversidades; cultura e memória; culturas urbanas; cultura e juventude; cultura e violência; mídia, cibercultura e novas tecnologias; arte, cotidiano e sociabilidades.</p> <p>Professores: Profa. Dra. Marcela Zamboni Lucena; Prof. Dr. Marcos Ayala; Profa. Dra. Tereza Correia Queiroz</p>
<p>Linha de pesquisa II - <b>Trabalho, Políticas Sociais e Desenvolvimento:</b> Abrange temas voltados às formas históricas e atuais das relações de trabalho, no Brasil, na América Latina e no mundo; tipos de conflitos, processos de negociação, formas de institucionalização; sindicalismo e outras formas de ação coletiva; trabalho, trabalhadores e cidadania; políticas sociais (trabalho e renda, transferência de renda, proteção social); padrões de desenvolvimento, dinâmicas sociais do trabalho e políticas sociais.</p> <p>Professores: Prof. Dr. Roberto Veras de Oliveira; Prof. Dr. Rogério de Souza Medeiros</p>
<p>Linha de pesquisa III - <b>Saúde, Corpo e Sociedade:</b> Aborda processos socioculturais relacionados ao campo da saúde: práticas de saúde e biossociabilidades; modelos e políticas de saúde; ciências e corpo; itinerários terapêuticos; doenças, novos adoecimentos e molecularização da vida; narrativas da doença; doença e moralidades; relações de gênero e geração em suas interfaces com as questões de saúde.</p> <p>Professores: Prof. Dr. Ariosvaldo Diniz; Prof. Dr. Artur Perrusi; Profa. Dra. Ednalva Maciel Neves; Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa</p>
<p>Linha de pesquisa IV - <b>Teoria de Gênero e Estudos da Sexualidade:</b> Estudo sobre as assimetrias sociais de Gênero, a discussão acadêmica sobre o Feminismo ao longo das últimas décadas, a criação de novos direitos e a institucionalização e seus desdobramentos, como a teoria Queer e o pós feminismo. Estudos sobre os aspectos sociais e políticos (cidadania sexual e afetiva, Estado laico) da sexualidade humana.</p> <p>Professores: Prof. Dr. Adriano de León; Prof. Dr. Charliton José Machado; Profa. Dra. Loreley Garcia; Profa. Dra. Mônica Franch</p>
<p>Linha de pesquisa V - <b>Marcadores Sociais da Diferença: Relações Raciais, Religião e Infância:</b> Debate teórico sobre marcadores sociais da diferença contemplando temas, tais como: religião, festas, infância e relações raciais.</p> <p>Professores: Prof. Dr. Antonio Giovanni Boaes Gonçalves; Profa. Dra. Flávia Ferreira Pires; Profa. Dra. Teresa Cristina Furtado Matos</p>

Linha de pesquisa VI - **Teoria Social:** Estuda os fundamentos teóricos da pesquisa sociológica na sua tradição clássica e desenvolvimentos contemporâneos. O seu objetivo é contribuir para a análise crítica das diversas vertentes da teoria social contemporânea e para os debates sobre seu uso na pesquisa sociológica.

Professores: Profa. Dra. Simone Magalhães Brito

#### ANEXO IV

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM SOCIOLOGIA UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....  
e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM SOCIOLOGIA UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....  
..e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM SOCIOLOGIA UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....e  
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL Nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO EM SOCIOLOGIA UFPB/ 2018

Eu,.....,RG..... e  
CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ....., para o fim específico de atender  
ao item 5.3 do EDITAL N° 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Estou ciente de  
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO  
MESTRADO E DOUTORADO**

Atenção: Serão considerados os últimos cinco anos de atividade, conforme o item 3.5, alínea "g" deste Edital.

**A – TITULAÇÃO (peso 01):**

<b>Peso</b>	<b>Formação</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>	<b>Uso da comissão</b>
	<b>Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição.</b>		
<b>03</b>	Graduação em Ciências Sociais (10 ptos.)		
<b>03</b>	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (10 ptos.)		
<b>01</b>	Especialização em outras áreas (10 ptos.)		
<b>02</b>	Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais (10 ptos.)		
<b>01</b>	Mestrado em outras áreas (10 ptos.)		
	<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):**

<b>Peso</b>	<b>Atividade</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>	<b>Uso da comissão</b>
	<b>Documentos comprobatórios devem indicar período, local, função, envolvimento, etc.</b>		
<b>03</b>	Professor/a de ensino médio em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>04</b>	Professor/a de ensino superior em sociologia e áreas afins (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
<b>03</b>	Profissional em sociologia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
	<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**C- ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):**

<b>Peso</b>	<b>Atividade</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
	<b>Documentos comprobatórios devem Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>	<b>PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>	
<b>02</b>	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
<b>03</b>	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestre computados)		
<b>02</b>	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
<b>03</b>	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres)		
	<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**D- PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):**

<b>Peso</b>	<b>Trabalho produzido</b>	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
	<b>Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>	
<b>0,2</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>0,3</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>0,5</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
<b>0,5</b>	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
<b>1,0</b>	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso		
	Internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não classificado no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódico a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos, etc) (5 pontos por atividades, com o máximo de 2 atividades)		
	<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 02):**

Peso	Trabalho produzido	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	<b>Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, duração</b>	<b>PREENCHIDO PELO CANDIDATO</b>	
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por		



	participação, com o máximo de 2 participações)		
<b>2,0</b>	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
<b>0,5</b>	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
	<b>Total de pontos (parcial)</b>		

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_ do Centro de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O  
PROCESSO SELETIVO 2018

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço atual: (rua/av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone para recado: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Identifique-se numa das situações abaixo: 1 –  
Situação do (a) candidato (a):

( ) Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais; ( )  
Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);

( ) Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos; ( )  
Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos; ( )  
Separado(a), residindo com os filhos;

( ) Separado(a) residindo sozinho(a);

( ) Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

2 – Condições de moradia da família e/ou do(a) candidato(a): ( )  
Casa ou apartamento próprio;

( ) Casa ou apartamento em aquisição; ( ) Casa  
ou apartamento alugado

( ) Casa ou apartamento cedido. Por quem? \_\_\_\_\_

( ) Divide aluguel com colegas. Valor pago: \_\_\_\_\_

( ) Pensionato. Mensalidade: \_\_\_\_\_

( ) Outra. Especifique: \_\_\_\_\_

**DECLARO que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Outrossim, informo que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas e documentos apresentados, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.**

João Pessoa/PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

### **Documentação**

**ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a documentação.**

1. Se assalariado:

- (a) declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no banco;
- (b) informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF
- (c) contracheque ou Declaração do empregador.

2. Se comerciante:

- (a) declaração do *Pro Labore*;
- (b) declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

3. Se aposentado:

- (a) comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

4. Se proprietário ou trabalhador rural:

- (a) cadastro de imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);

(b) declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste: - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o que produz);- renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

5. Se trabalhador autônomo:

(a) declaração de próprio punho onde conste os rendimentos mensais médios, a descrição das atividades e dos bens;

6. Outros documentos:

(a) carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego, apresentar também comprovante de seguro desemprego;

(b) em caso de estagiário ou bolsista, deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;

(c) comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.)

(d) documento comprobatório de pensão alimentícia;

(e) trabalhador remunerado através de comissões, comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;

(f) contas de luz, água, Imposto Predial;

(g) recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição;

**OBSERVAÇÃO: O(a) candidato(a) deve apresentar cópia dos documentos solicitados, pois os**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do recebedor

**PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGS)**

Deferido

Indeferido

Motivo:

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

.....

Assinatura do parecerista

**ATENÇÃO** Antes de preencher o Quadro abaixo, leia as instruções:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho: preencher o quadro somente com seus dados;
2. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos: preencher o quadro com seus dados, os dos pais e das pessoas que residem com os mesmos;
3. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a): preencher o quadro com seus dados, os do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com os mesmos ou ajudam financeiramente.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Nome*	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local onde trabalha	Salário	Outros Rendimentos

\* Somente o primeiro nome

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Graduação, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Mestrado, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome , Identidade e CPF do candidato



## ANEXO X

### Programa de Ação Afirmativa

Termo de Adesão para candidatos \_\_\_\_\_ (Especificar o tipo de reconhecimento)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e  
Concordo com as regras do Edital 001/2017 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da  
Universidade Federal da Paraíba, declarando-me \_\_\_\_\_ e sendo socialmente  
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos do  
Programa de Ação Afirmativa.

Assinatura

Data